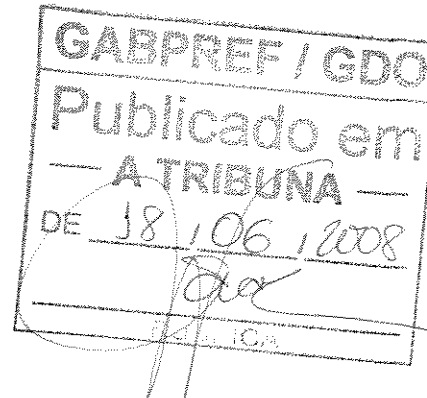




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 7.481



**Denomina logradouro público
no bairro São Pedro.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Moacir Vieira Paiva** o logradouro público com início na Rua São Francisco de Assis (ponto de coordenadas UTM E= 360.581,85 e N= 7.756.558,20), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 360.557,33 e N= 7.756.545,94), no bairro São Pedro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de junho de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3054506/08
/stn